



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 130 /2017

Ementa: “*Que retifica o decreto nº 66 de 17/05/2014 e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte **D E C R E T O**:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 66 de 17/05/2014, referente ao numero da matrícula dos imóveis desapropriados pertencentes aos herdeiros de Roberto Elias Azzi e Alberto Elias Azzi e s/m, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano pertencente ao **Sr. Alberto Elias Azzi e s/m e Herdeiros de Roberto Elias Azzi** que está devidamente identificado como Lotes nºs 15,16,17,18,19 da Quadra “E”, localizado no loteamento denominado de “*Nossa Senhora do Monte Líbano*”, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, perfazendo uma área total a ser desapropriada de **2.382,31 m²** (*dois mil, trezentos e oitenta e dois metros e trinta e um decímetro quadrados*), a saber: **Lote 15-** Este lote tem **480,00 m²**, sendo: 12,00m de frente para a Rua “B”, 40,00m do lado direito para o lote 16, 12,00m para a Rua “H” e 40,00m para o lote 14; **Lote 16:** Este lote tem **480,00m²**, sendo: 12,00m de frente para a Rua “B”, 40,00m do lado direito para a faixa de servidão, 12,00m para a Rua “H” e 40,00m para o lote de nº 15. **Lote 17:** Este lote tem **480,00 m²** sendo 12,00m de frente para a Rua “B”, 40,00m do lado direito para o lote 18, 12,00m para a Rua “H” e 40,00m para a faixa de servidão; **Lote 18:** Este lote tem **480,00 m²**, sendo: 12,00m de frente para a Rua “B”, 40,00m do lado direito para o lote 19, 12,00m para a Rua “H” e 40,00m para o lote 17; **Lote 19:** Este lote tem **462,30 m²**, sendo: 4,30m de frente para a Rua “B”, 8,95m de frente para a Rua “F”, 35,40m do lado direito para o lote 20, 12,00m para a Rua “H” e 40,00m pra o lote 18. Estes lotes fazem confrontações com as Ruas Projetadas, “F” e “H”, do referido



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

loteamento, conforme planta de situação dos imóveis ora a ser desapropriados, realizado pelo serviço de engenharia/arquitetura da municipalidade, através da profissional, Dra. Aline Tavares, CRU/RJ nº 143423-, que passa a fazer parte integrante do presente decreto. Imóvel este devidamente **registrado no Livro 2-AS; fls. 174, 175 referente à matrícula 951, em 27/08/2010**, pela Escrevente Substituta, Isabel Cristina M. Leite do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos que não foram objeto da presente alteração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 17/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de julho de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 19/07/2017 A 27/07/2017
ASS.: 